

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508, Conjunto "C", Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **SANT´COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua das Camélias, nr. 109, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21330-200, inscrita no CNPJ nº 22.774.230/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 17/07/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 número de registro no MTE RJ000911/2026, conforme atos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA PREÇO

3. O contrato será repactuado no valor estimado de R\$ 99.425,04.
 - 3.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 12.151,95, referente ao período de 17/07/2026 a 31/08/2026, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2026, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas no item 12 do Documento 1 do Contrato.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16

4. O valor mensal estimado da mão de obra passará de R\$ 147.000,00 para R\$ 155.285,42.
5. Fica ratificado o valor variável mensal de R\$ 3.000,00 referente aos materiais e insumos previstos no item 2.10.3 do Anexo I do contrato primitivo.
6. O valor total estimado para o período passará de R\$ 1.800.000,00 para R\$ 1.899.425,04, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.

GARANTIA CONTRATUAL

7. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 94.971,25, que corresponde a 5% do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

RATIFICAÇÃO

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00733/2026 – celebrado em 23 de junho de 2026, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Aline Ladislau da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Rodrigo Azeredo

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: SANT'COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZACAO LTDA.

Nome: Hercules Barbosa da Costa

Cargo: Sócio Administrador

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16

ANEXO I – Planilha de Custo e Formação de Preços



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 1 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA			
Descrição	Servente de Limpeza - BBTS Rio Jacarepaguá		
	Percentual	Valor (R\$)	
I.1. Salários		1.851,90	
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	1.296,31	
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		706,19	
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		873,37	
Subtotal 1		4.727,76	
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	47,28	
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	288,41	
Subtotal 2		335,69	
Subtotal 3		5.063,45	
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	727,32	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.790,78	
FATOR K		3,13	

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Servente de Limpeza - BBTS Rio Jacarepaguá		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.851,90	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	148,89	
	2.B. Auxílio alimentação	534,60	
	2.C. Assistência médica e familiar		
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Benefício Social Familiar	22,70	
Insumos diversos	3.A. Uniformes	30,00	
	3.B. Materiais	821,73	
	3.C. Equipamentos ou EPI	14,90	
	3.D. Assessorios 2.10.1	6,74	
TOTAL		3.431,46	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,00	26	148,89

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / Sesi / Sest	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	Somatório do GRUPO 4	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,00%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - BBTS Rio Jacarepaguá	18	220	5.790,78	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.790,78
Valor mensal do Posto 1				104.234,04
Valor total do Posto 1				1.250.808,48

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.851,90
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Auxiliar Limpeza de Vidro - BBTS Rio Jacarepaguá	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.407,47
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	1.685,20
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		706,19
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		873,37
Subtotal 1		5.672,23
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	56,72
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	346,03
Subtotal 2		402,75
Subtotal 3		6.074,98
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	872,62
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.947,59
FATOR K		2,89

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição		Auxiliar Limpeza de Vidro - BBTS Rio Jacarepaguá	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.851,90
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	555,57
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		148,89
	2.B. Auxílio alimentação		534,60
	2.C. Assistência médica e familiar		
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Benefício Social Familiar		22,70
Insumos diversos	3.A. Uniformes		30,00
	3.B. Materiais		821,73
	3.C. Equipamentos ou EPI		14,90
	3.D. Assessorios 2.10.1		6,74
TOTAL			3.987,03

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	26	148,89

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / Sesi / Sest	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,26%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,58%
				Somatório do GRUPO 4	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS 70,00%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Auxiliar Limpeza de Vidro - BBTS Rio Jacar	1	220	6.947,59	220
Valor mensal da Mão de Obra				6.947,59
Valor mensal do Posto 2				6.947,59
Valor total do Posto 2				83.371,08

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.851,90
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 3 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Jardineiro - BBTS Rio Jacarepaguá	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		3.035,56
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	2.124,85
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		595,17
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		223,62
Subtotal 1		5.979,20
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	59,79
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	364,76
Subtotal 2		424,55
Subtotal 3		6.403,75
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	919,84
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		7.323,59
FATOR K		2,41

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição		Jardineiro - BBTS Rio Jacarepaguá	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		3.035,56
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		37,87
	2.B. Auxílio alimentação		534,60
	2.C. Assistência médica e familiar		-
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Benefício Social Familiar		22,70
Insumos diversos	3.A. Uniformes		30,00
	3.B. Materiais		143,62
	3.C. Equipamentos ou EPI		50,00
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL			3.854,35

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,00	22	37,87

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / Sesi / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,58%
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	Somatório do GRUPO 4	7,58%
TOTAL DOS ENCARGOS					70,00%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Jardineiro - BBTS Rio Jacarepaguá	1	220	7.323,59	220
Valor mensal da Mão de Obra				7.323,59
Valor mensal do Posto 3				7.323,59
Valor total do Posto 3				87.883,08

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.035,56
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 4 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Copeiro - BBTS Rio Jacarepaguá	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.851,90
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	1.296,31
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		706,19
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		30,00
Subtotal 1		3.884,39
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	38,84
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	236,96
Subtotal 2		275,81
Subtotal 3		4.160,20
I.8. Tributos sobre preço horahomem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	597,58
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.757,78
FATOR K		2,57

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição		Copeiro - BBTS Rio Jacarepaguá	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.851,90
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		148,89
	2.B. Auxílio alimentação		534,60
	2.C. Assistência médica e familiar		-
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Benefício Social Familiar		22,70
Insumos diversos	3.A. Uniformes		30,00
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		-
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL			2.588,09

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	26	148,89

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / Sesi / Sest	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,58%
				Somatório do GRUPO 4	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS 70,00%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Copeiro - BBTS Rio Jacarepaguá	1	220	4.757,78	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.757,78
Valor mensal do Posto 4				4.757,78
Valor total do Posto 4				57.093,36

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.851,90
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 5 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Supervisor - BBTS Rio Jacarepaguá	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		4.727,39
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	3.309,11
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		557,30
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		30,00
Subtotal 1		8.623,80
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	86,24
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	526,09
Subtotal 2		612,32
Subtotal 3		9.236,13
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	1.158,69
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		10.562,82
FATOR K		2,23

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Supervisor - BBTS Rio Jacarepaguá		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		4.727,39
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		0
	2.B. Auxílio alimentação		534,60
	2.C. Assistência médica e familiar		-
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Benefício Social Familiar		22,70
Insumos diversos	3.A. Uniformes		30,00
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		-
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL			5.314,69

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	26	- 23,64

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / Sesi / Sest	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,58%
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	Somatório do GRUPO 4	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,00%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Supervisor - BBTS Rio Jacarepaguá	1	220	10.562,82	220
Valor mensal da Mão de Obra				10.562,82
Valor mensal do Posto 5				10.562,82
Valor total do Posto 5				126.753,84

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.727,39
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 6 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Recepcionista - BBTS Rio Jacarepaguá	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.966,52
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	1.376,54
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		659,31
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		30,00
Subtotal 1		4.032,37
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	40,32
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	245,99
Subtotal 2		286,31
Subtotal 3		4.318,68
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	620,34
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.939,02
FATOR K		2,51

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Recepcionista - BBTS Rio Jacarepaguá		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.966,52
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		102,01
	2.B. Auxílio alimentação		534,60
	2.C. Assistência médica e familiar		-
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Benefício Social Familiar		22,70
Insumos diversos	3.A. Uniformes		30,00
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		-
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.655,83	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,00	22	102,01

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,58%
				Somatório do GRUPO 4	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,00%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Recepcionista - BBTS Rio Jacarepaguá	2	220	4.939,02	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.939,02
Valor mensal do Posto 6				9.878,04
Valor total do Posto 6				118.536,48

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.966,52
Salário base para cálculo de insalubridade: □	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 7 - A partir de 17/07/2026 a 16/07/2027

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.851,90
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,00%	1.296,31
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		706,19
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		873,37
Subtotal 1		4.727,76
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	47,28
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	6,04%	288,41
Subtotal 2		335,69
Subtotal 3		5.063,45
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	12,56%	727,32
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.790,78
FATOR K		3,13

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Servente de Limpeza - Estoque Central		Valor (R\$)
	Percentual		
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.851,90
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		148,89
	2.B. Auxílio alimentação		534,60
	2.C. Assistência médica e familiar		-
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Benefício Social Familiar		22,70
Insumos diversos	3.A. Uniformes		30,00
	3.B. Materiais		821,73
	3.C. Equipamentos ou EPI		14,90
	3.D. Assessoria 2.10.1		6,74
TOTAL			3.431,46

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	26	148,89

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,00%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,08%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3	5,43%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,05%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	35,85%	Somatório do GRUPO 2	21,14%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,58%
				Somatório do GRUPO 4	7,58%
TOTAL DOS ENCARGOS					70,00%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,35%
Cofins	6,21%
Outros (especificar)	
TOTAL	12,56%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - Estoque Central	2	220	5.790,78	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.790,78
Valor mensal do Posto 7				11.581,56
Valor total do Posto 7				138.978,72

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000911/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.851,90
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.851,90
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
Município / UF	Rio de Janeiro / RJ
Nº de meses de execução contratual	12

Versão: 2

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS

Consolidação da Repactuação

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	Total do posto
Posto 1	Servente de Limpeza - BBTS Rio Jacarepaguá	220	18	5.790,78	104.234,04	1.250.808,48
Posto 2	Auxiliar Limpeza de Vidro - BBTS Rio Jacarepaguá	220	1	6.947,59	6.947,59	83.371,08
Posto 3	Jardineiro - BBTS Rio Jacarepaguá	220	1	7.323,59	7.323,59	87.883,08
Posto 4	Copeiro - BBTS Rio Jacarepaguá	220	1	4.757,78	4.757,78	57.093,36
Posto 5	Supervisor - BBTS Rio Jacarepaguá	220	1	10.562,82	10.562,82	126.753,84
Posto 6	Recepcionista - BBTS Rio Jacarepaguá	220	2	4.939,02	9.878,04	118.536,48
Posto 7	Servente de Limpeza - Estoque Central	220	2	5.790,78	11.581,56	138.978,72
VALOR GLOBAL					155.285,42	1.863.425,04

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00733/2026
OC nº 196962

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08, ART. 28, DA LEI 13.303/16

ANEXO II – Composição do Valor Total do Período

Aditivo 1	Valor
Resumo Planilha de Custo e Formação de Preço	R\$ 1.863.425,04
Materiais sob demanda (R\$ 3.000,00 x 12)	R\$ 36.000,00
Valor Total do Período	R\$ 1.899.425,04